

**LEI MUNICIPAL Nº 657, EM 02 DE AGOSTO DE 2007.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO  
A ASSOCIAÇÃO DE LINHA  
FLORENTINA.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para a Associação Comunitária, Esportiva e Recreativa da Linha Florentina – ACERE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.076/0001-17, para a reorganização e adequação do espaço físico na Comunidade da Associação, visando melhorar e embelezar as instalações da Associação, oferecendo melhores condições de vida às famílias e associados e contribuindo para a melhora da autoconfiança dos beneficiários, cerca de dez famílias, além de outras que também são ligadas a associação por residirem e fazerem parte da comunidade.

**Art. 2º** - O auxílio repassado à Associação será aplicado na aquisição de materiais de construção e demais equipamentos necessários, objetivando viabilizar a execução do projeto da Associação, ou seja, oferecer melhores condições de convívio comunitário e a execução se dará conforme o plano de aplicação proposto.

**Art. 3º** - Para a concessão deste auxílio financeiro serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:  
02.01.28.846-1055 – CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES  
4450.42.99 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS..... R\$ 6.000,00.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 02 DE AGOSTO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM: 02.08.2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,  
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.